



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 22 de maio de 2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, CONSIDERANDO a justificativa e demais documentos constantes do SEI EMDEC.2026.00000639-60 vem por meio do presente rescindir unilateralmente o Contrato nº 003/2026, celebrado com a **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, com sede à Rodovia Br 282, SN, Brcao 01A, Índios, Lages, SC, – CEP 88.508-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.915.736/0001-11, nos termos que segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto promover a rescisão unilateral do Contrato nº 003/2026 que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios - Lote 02, obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, rescindir o contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos da Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada, conforme consta do SEI EMDEC.2026.00000639-60.

2.2. Diante disso, fica rescindido o contrato a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

3. DA NÃO QUITAÇÃO DE EVENTUAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EVENTUAIS PREJUÍZOS

3.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 003/2026 que aqui se opera não exime a Contratada de eventuais multas já aplicadas e de outras penalidades que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, bem como de prejuízos que porventura sejam apurados.

E por assim decidir, o presente termo é lavrado e assinado eletronicamente pela Contratante.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente

Ricardo Ferraro Geciauskas
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/05/2026, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 26/05/2026, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 01/06/2026, às 14:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 01/06/2026, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18947639** e o código CRC **C62A2C03**.